



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº24 /2014

Data: 27 de Março de 2014.

Súmula: Fica declarada a obrigatoriedade de publicação da lista de munícipes inscritos em programas municipais de habitação por parte da Prefeitura Municipal de Campo Largo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarada a obrigatoriedade de publicação da lista dos munícipes inscritos em programas municipais de habitação por parte da Prefeitura Municipal de Campo Largo.

Art. 2º - A lista dos inscritos deverá ser afixada no portal da Prefeitura Municipal de Campo Largo na internet, e uma cópia física deverá ser afixada nas dependências do Departamento Municipal de Habitação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias; suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, 27 DE MARÇO DE 2014.

Affonso Portugal Guimarães

Prefeito Municipal

477/14
RJ.

31103/14